



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SELCO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10872/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2019

FINALIDADE:

Aquisição de mobiliários projetados e especificados em modelos padrão catalogados.

CONTRATANTE:

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Esteves Júnior n. 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: www.trt12.jus.br

E-mail: srp@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4247

FUNDAMENTOS:

Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto 9488/2018 e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93, nº 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

As especificações dos bens, obrigações, prazos de entrega, penalidades, forma e condições de fornecimento dos bens, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinarão as futuras contratações decorrentes deste Registro, constam consignadas no **Pregão Eletrônico nº 10872/2019**, que ora integram esta Ata, assim como os termos da Proposta, independente de transcrição.

VALIDADE:

12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA:

45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO

1º Colocado

Empresa: DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP.
CNPJ nº: 85.136.588/0001-68

Endereço: Rua Célio Veiga, nº 1188
Bairro: Jardim Cidade Florianópolis
Cidade/Estado: São José/SC
CEP: 88111-320

Telefone: (48) 3246-5277
E-mail: designmoveis@terra.com.br

Representante: Vilmar de Jesus
RG: 5.737.569 SSP/SC
CPF: 344.463.499-04

Item	Descrição	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R\$)
3	Mesa de Reunião retangular medindo aproximadamente 300 x 118 x 74 cm , confeccionada com tampo bipartido (dois tampos de 150cm) em madeira termoestabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face interna e externa em melamínico BP, (para maior resistência ao produto). 3 pés estilo painel, confeccionada em madeira termoestabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face interna e externa em melamínico BP, (para maior resistência ao produto) e topos em ABS colado em máquinas especiais a 190º no sistema Hot Melt. Na cor Palissandro Ártico. Possuir embutidos no tampo duas caixas Power Box em Polipropileno com espera para tomadas e espera conectores de telefonia e lógica. Tolerância de 5% nas dimensões. Tampo embalado com plástico bolha e papelão para transporte. MARCA DESIGN MÓVEIS.	1	10	901,11
4	Mesa de Reunião retangular medindo	1	10	1.175,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

	aproximadamente 400 x 118 x 74cm , confeccionada com tampo bipartido (dois tampos de 200cm cada) em madeira termoestabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face interna e externa em melamínico BP, (para maior resistência ao produto). 3 pés estilo painel, confeccionada em madeira termoestabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face interna e externa em melamínico BP, (para maior resistência ao produto) e topos em ABS colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Na cor Palissandro Ártico. Possuir embutidos no tampo duas caixas Power Box em Polipropileno com espera para tomadas e espera conectores de telefonia e lógica. Tolerância de 5% nas dimensões. Tampo embalado com plástico bolha e papelão para transporte. MARCA DESIGN MÓVEIS.			
5	Mesa Ergonômica Padrão – Tampo e gaveteiro embalados separadamente com plástico bolha e papelão, conforme Anexo VI do Edital. MARCA DESIGN MÓVEIS.	20	200	700,00
8	Mesa Ergonômica 120cm , conforme Anexo VI do Edital. MARCA DESIGN MÓVEIS.	20	100	285,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de **12 meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes não ficarão obrigados a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

2.3 - Na hipótese do Item 2.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta têm o direito de preferência.

2.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo TRT 12ª Região, quando:

- a) a empresa signatária que não se dispuser a garantir o fornecimento dos bens com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- b) a empresa signatária não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) a empresa signatária, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa signatária não quiser acordar a sua diminuição;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

3.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será comunicado à empresa signatária e publicado no DOU – Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A empresa vencedora está obrigada a fornecer a quantidade mínima do(s) item(ns) registrado(s) a cada adesão, até o limite da(s) quantidade(s) máxima(s) do(s) item(ns) registrado(s).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

6.2 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3 - Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

6.4 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual, depois de lida, é assinada eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizada a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

**Ana Paula Volpato Wronski
Diretora-Geral de Secretaria
TRT da 12ª Região**

CONTRATADA:

**Vilmar de Jesus
Representante Legal
Design Móveis e Decorações Ltda. EPP.**